

LEI Nº. 1.068/2011

DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo municipal a dar incentivo ao evento Carreteada de Tabaí.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Tabaí autorizado a dar incentivo para realização da “Carreteada” evento tradicional no município de Tabaí.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a adquirir 64 (sessenta e quatro) telhas de amianto de 6m.m. por 2,44 m., 16 (dezesesseis) cavaletes, 15 (quinze) sacas de cimento, 6 (seis) metros de areia media.

Art. 3º O material deverá ser utilizado uma e exclusivamente para o fim de reformar o galpão que acolherá os participantes do evento.

Art. 4º O engenheiro da Prefeitura Municipal realizará vistoria técnica na obra, avaliando o uso do material.

Art. 5º Os gastos decorrentes da presente lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

04 – Gastos Não Computados no Ensino;

0.006 – Apoio a Entidades, Incentivo as Atividades Culturais, Esportivas e Turismo;

3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0001.0 – 331

Contribuições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabaí, 19 de maio de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Vimos através deste, buscar autorização legislativa para aquisição de telhas de amianto e cavaletes de 6m.m., cimento e areia para reforma de um galpão onde ocorrerá o encontro de carreteiros em outubro deste ano.

O evento reúne muitos animais (bois e cavalos) que vem de pontos distantes do município e alguns vem de outros municípios e passam cerca de 03 (três) dias acampados.

O evento busca renovar a tradição e a ligação entre o homem do campo e seus animais que aliados preparam a terra para o plantio e depois da colheita ainda transportam os produtos por quilômetros através do carro de boi ou carreta de bois.

Faz parte da história do nosso município, as viagens feitas com carros de bois. A maior delas aconteceu na década de 60 (sessenta) quando integrantes da família Rangel saíram do Vilarajo de São Joaquim (hoje Tabaí) e fizeram uma viagem de 30 dias com carros de boi até a cidade de Seberi próximo a região das Missões.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de maio de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal